



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI N° 1.522 , DE 14 DE JULHO DE 2003.

Dispõe sobre a desafetação da rua Hebert de Azevedo compreendido entre as ruas Jorge Teixeira e Miguel Chakiam e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso VI, do art. 65, combinado com os art. 87, inciso III da Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarado desafetado do uso público para a categoria de bem dominial, o trecho da Rua Hebert de Azevedo compreendido entre as ruas Jorge Teixeira e Miguel Chakiam, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a doar a referida área ao Grupo Aquários, para construção do Shopping-Center, objetivo desta desafetação.

Art. 3º. A área de que trata o artigo primeiro destina-se, exclusivamente a construção e atividades do Shopping-Center, vedada sua utilização para outra finalidade.

Parágrafo Único – O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implica em nulidade do ato, podendo a administração municipal reaver a área objeto de doação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito do Município

RANILSON DE PONTES GOMES
Procurador Geral do Município

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

MENSAGEM Nº /2003

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de enviar a Vossas Excelências a presente Mensagem, com o objetivo de submeter o incluso Projeto de Lei à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o qual dispõe sobre a desafetação da rua Hebert de Azevedo compreendido entre as ruas Jorge Teixeira e Miguel Chakiam.

A aprovação do Projeto de Lei, ora apresentado a esta Casa Legislativa, reveste-se de importância social, visto consolidar mais uma parceria que tem o Município de Porto Velho, com a classe empresarial investida de projetos que contribuem com o engrandecimento de nossa cidade.

Vale destacar, que este novo empreendimento, que visa a Construção de um Shopping-Center de grande porte, com a desafetação do trecho da rua Herbert de Azevedo, ocupará uma área de 15.400,00m², onde serão edificados entre outros: hotel, centro empresarial e lojas de diversão. Com isto, grandes benefícios serão oferecidos não só a Capital, bem como aos municípios vizinhos, que dispõe de público suficiente e merecedor de projetos como este, mas que, até o momento, pouquíssimas opções de lazer e entretenimentos são lhes oferecidas em comparação a outras capitais.

Outro fator importante a ser considerado com este investimento, são os ganhos previsto com a arrecadação para o município e a geração de mais de cinco mil novos empregos diretos e indiretos.

Assim, da proposição de Lei apresentada, necessário se faz destacar que a área a ser desafetada destinar-se-á, a junção de dois terrenos, exclusivamente para a construção e atividades de um Shopping-Center, vedada sua utilização para outra finalidade.

Porto Velho – RO, 24 de abril de 2003.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito do Município